

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PROCESSO Nº 137/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção predial corretiva, sob demanda, nas Unidades Externas de Saúde geridas pela Fundação Hospital Santa Lydia, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**EMPRESA: VALMIR FERREIRA 07547990851 – CNPJ: 30.062.919/0001-70.**

**Questionamento 1:** *"Viemos através desta solicitar esclarecimento do item 9.16.03 Será considerado "compatível" com o objeto desta licitação, o atestado ou a somatória de atestados comprobatórios de execução simultânea, pela licitante de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto, ou seja, 9.554,50 metros quadrados. (Súmula 24 – TCE / SP). Não encontramos no edital referência da metragem exigida, solicitamos informar se o quantitativo 9.554,50 m<sup>2</sup> é o total da área e será exigido comprovação de 50%, ou este quantitativo já é o exigido?"*

**Resposta:** Conforme edital, especificamente anexo I do termo de referência, a área total é de 19.109 m<sup>2</sup>. Desse modo, a comprovação deverá ser de 50% dessa totalidade, ou seja, 9.554,50 m<sup>2</sup>. Em outras palavras, o atestado ou a somatória de atestados deverá compreender no mínimo 9.554,50 m<sup>2</sup>.